



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA O FORTALECIMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM NA UFG

SELEÇÃO DE BOLSISTA

Edital nº. 362 de 21 de junho de 2023.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO (PROGRAD/UFG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o presente edital visando o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de Bolsista para atuar no apoio e desenvolvimento das atividades no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Institucional: Desenvolvimento de políticas e ações acadêmico-administrativas para o fortalecimento do ensino e aprendizagem na UFG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de **01 (um) bolsista** para atuar no apoio e desenvolvimento das atividades no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Institucional: Desenvolvimento de políticas e ações acadêmico-administrativas para o fortalecimento do ensino e aprendizagem na UFG.

1.2. O Projeto de Desenvolvimento Institucional: Desenvolvimento de políticas e ações acadêmico-administrativas para o fortalecimento do ensino e aprendizagem na UFG tem o objetivo de mapear ações desenvolvidas no âmbito da UFG e Instituições Públicas de Ensino Superior visando a realização de análises, estudos e pesquisas na perspectiva de articular, fomentar, criar e institucionalizar políticas intersetoriais direcionadas ao fortalecimento das diferentes esferas que apoiam o ensino.

1.3. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente no pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, das quais a/o candidata(o) não poderão alegar desconhecimento.

1.4. São atribuições do(a) bolsista:

a) **cumprir a carga horária semanal de vinte (30) horas**, sendo 6 horas/diárias (*matutino*) de segunda a sexta-feira;

b) preencher, quando solicitado pela coordenação do projeto, relatórios das atividades desenvolvidas;

- c) auxiliar no planejamento, organização e execução de atividades formativas, reuniões de trabalho, eventos acadêmicos, como: seminários, cursos, debates e sessões de estudo e outros;
- d) participar de atividades formativas visando o desenvolvimento das atividades, como: formações sobre o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), *Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment* (Moodle) e outros;
- e) participar de reuniões periódicas para planejamento, execução e avaliação de atividades;
- f) auxiliar na escrita e revisão de documentos (editais, regulamentos, tutoriais, atas etc.);
- g) auxiliar na administração das redes sociais vinculadas ao órgão;
- h) produzir peças gráficas para divulgação das atividades promovidas pelo órgão;
- i) atender ao público (de modo presencial ou via recursos tecnológicos) para esclarecimento relativo às atividades geridas pelo órgão;
- j) realizar levantamentos, mapeamentos e pesquisas na Pró-reitoria de Graduação;
- k) auxiliar e/ou elaborar pesquisas sobre informações e dados institucionais;
- l) participar de ações de fluxo contínuo do órgão que se encontra vinculada: acolhimento de estudantes, matrícula, comissões etc.

1.5. O(a) bolsista exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Requisitos para realizar a inscrição e participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) possuir diploma de conclusão de graduação em qualquer área;
- d) ter conhecimento de informática básica (Windows, Pacote Office, internet);
- e) ter conhecimento de operação de recursos multimídias (exemplo: Datashow, notebook);
- f) não ser servidor público;
- g) não ser bolsista de outro programa/projeto na UFG.

2.2. Para efetivação da inscrição, a/o candidata(o) deverá proceder da seguinte forma:

2.2.1. Preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <<https://prograd.ufg.br>> até o dia 28 de junho de 2023.

2.2.2. O candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail: dadd.prograd@ufg.br, até o dia 28 de junho de 2023, a cópia dos seguintes documentos, em formato legível:

- a) CPF;
- b) documento de identidade (RG) ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, seja válido como identidade (frente e verso);
- c) comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);
- d) currículo lattes;
- e) documentos comprobatórios de escolaridade em um único arquivo PDF (frente e verso, quando for o caso);
- f) títulos (frente e verso).

2.3. A(O) candidata(o) assume a responsabilidade pela veracidade dos dados e documentos fornecidos no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa deste Processo Seletivo, sob as penas da lei, sendo permitido a Pró-Reitoria de Graduação/UFG exigir a apresentação da via original, a qualquer momento.

2.4. Para fins de análise curricular, serão avaliados somente os aspectos que correspondam aos critérios indicados no **Anexo II**.

2.5. O não envio dos documentos comprobatórios de títulos e experiências profissionais e currículo, conforme “item 2.2.2”, gera a desclassificação do(a) candidato(a) na etapa de avaliação curricular.

2.6. A Pró-Reitoria de Graduação/UFG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à sua infraestrutura.

3. DO PROCESSO SELETIVO E RESULTADOS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases, conforme Quadro 01.

Quadro 01

		Valor Total	Pontuação Mínima
Primeira fase	Análise do Currículo	10,0	6,0
Segunda fase	Arguição (podendo ser de forma presencial ou por meio digital)	10,0	6,0

3.2. Todas as fases são obrigatórias. A Primeira fase terá caráter classificatório, enquanto a Segunda fase terá caráter eliminatório e classificatório.

3.3. A primeira fase será a análise, pela comissão formada por membros da equipe gestora da Pró-Reitoria de Graduação, das informações e documentos apresentados no ato da inscrição.

3.4. A segunda fase será composta pela arguição individual, com data, horário e local divulgados no endereço eletrônico <<https://prograd.ufg.br>> no dia **03 de julho de 2023**.

3.5. A avaliação e seleção será realizada a partir dos critérios especificados no Anexo II.

3.6. Serão convocados(as) para a segunda fase os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase e classificados **até 5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas.

3.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar de cada etapa na data e horário designados.

3.8. O(a) candidato(a) que não cumprir com as exigências e/ou não comprovar o atendimento de todos os requisitos, indicados no edital, será considerado(a) desclassificado(a) ou desistente.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas disponíveis e indicadas no Anexo I, constituirão o cadastro de candidatos(as) classificados(as) à reserva técnica.

4.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

4.3. Em caso de empate, para efeito de classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota obtida na arguição;
- b) maior nota obtida na análise do currículo;
- c) maior idade.

4.4. O resultado final será publicado no endereço eletrônico <<https://www.prograd.ufg.br>> na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. A interposição de recursos referente ao resultado de cada etapa avaliativa do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail **dadd.prograd@ufg.br**, obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo da/do candidata(o) na assinatura, nas 24 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

5.2. Os recursos serão julgados no prazo de até 24 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

5.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

6. DA CONVOAÇÃO

6.1. A convocação será realizada pela Pró-reitoria de Graduação/UFG, conforme a ordem de classificação em contato pelo e-mail e telefone informados na inscrição, conforme as vagas ofertadas neste edital.

6.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as), convocados(as) e contratados(as) receberão a remuneração conforme o indicado no Anexo I.

7. DO CANCELAMENTO REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

7.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pela Pró-reitoria de Graduação/UFG por ocorrência de fato que justifique o cancelamento ou suspensão, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no “1.4.” deste Edital.

7.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-reitoria de Graduação/UFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DO CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço eletrônico: <<https://prograd.ufg.br>> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

PERÍODO	ETAPAS
21/06/2023	Publicação do Edital e Anexos
21/06/2023 a 28/06/2023	Período de Inscrição

29/06/2023	Divulgação da Lista de Inscritos(as)
30/06/2023	Período para Análise Curricular
03/07/2023	Publicação do Resultado preliminar da Análise Curricular
04/07/2023	Período para interposição de Recursos à Análise Curricular
05/07/2023	Resultado final da Análise Curricular e Divulgação das arguições
06/07/2023	Realização das arguições
07/07/2023	Publicação do Resultado preliminar das arguições
10/07/2023	Período para interposição de Recursos às arguições
11/07/2023	Publicação do Resultado Final e convocação do(a) selecionado(a)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Quaisquer irregularidades cometidas por pessoa envolvida no processo, constatadas antes, durante ou depois de sua realização, serão objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 9.2.** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos(as) candidatos(as).
- 9.3.** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, de acordo com as suas atribuições.
- 9.4.** O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade até **dia 31 de dezembro de 2023**, contado a partir da publicação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

Israel Elias Trindade
Pró-Reitor de Graduação

.....

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA O FORTALECIMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM NA UFG

Edital nº. 362 de 21 de junho de 2023.

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:
DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA O
FORTALECIMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM NA UFG**

ANEXO I - VAGAS, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Vagas	1 vagas (matutino)
Carga horária semanal	30h/presenciais
Regime de contratação	Bolsa
Remuneração	R\$ 2.200,00 / mensal (até dia 31 de dezembro de 2023), totalizando 6 (seis) bolsas.
Requisitos obrigatórios	Graduação em qualquer área
Requisitos desejáveis	Conhecimentos básicas de informática
Atribuições principais	Ver item “1.4” deste Edital

.....
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA O FORTALECIMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM NA UFG

Edital nº. 362 de 21 de junho de 2023.

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL:
DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS E AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS PARA O
FORTALECIMENTO DO ENSINO E APRENDIZAGEM NA UFG**

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E ANÁLISE DA ARGUIÇÃO

AVALIAÇÃO CURRICULAR			
Item	Formação	Pontuação	
Formação acadêmica (Não cumulativos)	Especialização; Mestrado; Doutorado		10 pontos
2. Experiência Profissional		5 pontos por semestre de experiência	30 pontos
3. Cursos de capacitação ou qualificação profissional na função , obtido nos últimos 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste edital.	Máximo 5 (cinco) cursos com carga horária mínima de 40h.	2 pontos por curso	10 pontos
Pontuação Máxima			50 pontos

ANÁLISE DA ARGUIÇÃO	
Critério	Pontuação
Conhecimento sobre a UFG	20 pontos
Comunicação interpessoal	10 pontos
Disponibilidade de tempo	10 pontos
Fluência digital	10 pontos
TOTAL	50 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Israel Elias Trindade, Pró-Reitor**, em 21/06/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3838125** e o código CRC **E0CC0B26**.